



DECRETO Nº 079, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Declara situação de emergência na área da saúde pública no Município de São João do Manteninha/MG para garantir a continuidade do acesso de pessoas com diabetes aos insumos necessários para o monitoramento da glicemia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que recomenda a imediata interrupção da distribuição de tiras reagentes e glicosímetros da marca OK Pro em razão de laudos analíticos insatisfatórios emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS;

CONSIDERANDO que a medida de interdição cautelar determinada pela Vigilância Sanitária estadual impede o uso de insumos adquiridos mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 do Estado de Minas Gerais, prejudicando a continuidade do atendimento às pessoas com diabetes mellitus;

CONSIDERANDO que a interrupção no fornecimento de tiras reagentes e glicosímetros compromete gravemente o monitoramento da glicemia e o controle glicêmico domiciliar, aumentando o risco de descompensações agudas e complicações crônicas entre os usuários da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.347/2006, que assegura às pessoas com diabetes mellitus o fornecimento gratuito de medicamentos e insumos necessários ao tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.895/2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes;

CONSIDERANDO os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas aprovados pelas Portarias Conjunta SAES/SCTIE nº 17/2019 e Portaria SCTIE/MS nº 54/2020, que estabelecem a importância da monitorização da glicemia capilar para o controle clínico das pessoas com diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na área da saúde pública no Município de São João do Manteninha/MG, especificamente no que se refere ao fornecimento de insumos para medição domiciliar da glicemia capilar destinados a pacientes com diagnóstico de diabetes mellitus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

Art. 2º A situação de emergência referida no artigo anterior justifica a **adoção de medidas administrativas excepcionais** para garantir o acesso imediato da população afetada às **tiras reagentes (tipo faixa leitura) e glicosímetros digitais**, devidamente regularizados perante a ANVISA e aprovados em testes de qualidade.

Art. 3º Autoriza-se a realização de procedimento de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência declarada, para a **aquisição emergencial** dos insumos mencionados no art. 2º.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde adotará as providências cabíveis para a imediata aquisição dos materiais, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, transparência e economicidade.

SI

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de interdição cautelar dos produtos anteriormente utilizados, permanecendo vigente até a regularização do fornecimento por meio de procedimentos licitatórios regulares ou reestabelecimento do fornecimento seguro pela ARPE estadual.

São João do Manteninha/MG, 01 de agosto de 2025.

DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

São João do Manteninha, 01/08/2025.

Secretário (a):

Registrado às fls. 064.
Livro nº 003/2025